CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 16 / 09 / 14
Hora:

LEI Nº. 3958/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/09/14 a 09/12/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DOS ORQUIDÓFILOS DE DOIS IRMÃOS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DOS ORQUIDÓFILOS DE DOIS IRMÃOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gramado, 161, Bairro Centro, em Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.198.760/0001-67, para fins de subsidiar execução da 15ª Exposição Estadual de Orquídeas de Dois Irmãos.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quaro reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto do convênio, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.03.23.695.0150.2106 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – c/ 1035..... R$ 724,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.